

ATESTADO DE AFIXAÇÃO Nº 012/2017

ATESTO, para os devidos fins, com fulcro no art. 37 da Constituição da República, combinado com o art. 80 da Lei Orgânica do Município de Alto Garças – MT., (publicidade), bem como de acordo com a Lei nº 799 de 18 de novembro de 2009; que foi republicada na Imprensa Oficial como atesta os carimbos apostos na própria Lei, e por afixação no Mural da Câmara Municipal, nesta data, **a Lei nº 1096, de 28 de Março de 2017**, que “Dispõe sobre alteração no Anexo I da Lei Municipal nº 874, de 08 de Novembro de 2011, que dispõe sobre Pano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Administração Pública do Município de Alto Garças-MT, para acrescentar atribuições ao cargo de Fiscal de Tributos e dá outras providências”; a quem interessar possa.

É a expressão da verdade e dou fé.

Alto Garças, 05 de Abril de 2017.

JOSÉ PETRÍLIO GUIMARÃES BORGES
Presidente